



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2587/2026

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARRE SAI – RJ O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – A CASA É SUA.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO o direito fundamental a moradia, previsto no art. 6º, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente os artigos 13, inciso I, e. 30, inciso I e § 2º;

CONSIDERANDO que predomina no município, áreas onde as famílias moradoras estão impossibilitadas de promoverem a titulação de suas posses;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 9.310/2018, dispõe sobre o desenvolvimento urbano onde as Regularizações Fundiárias de Interesse Social e de Interesse Específico assumem papel de destaque estabelecendo fatores de excepcionalidade para a regularização desses núcleos informais urbanos;

CONSIDERANDO que a existência de irregularidades implica em condição de insegurança

Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município
Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey



permanente, e que, além de um direito social, a moradia regular é condição para a concretização integral de outros direitos constitucionais, em especial, o patrimônio cultural relativo ao modo de vida da população.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Varre - Sai – RJ, o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB) - A CASA É SUA, que se dará nas seguintes modalidades:

- I. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S);
- II. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E); e
- III. Regularização Fundiária Urbana Inominada, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (REURB), ficam delimitadas como áreas objeto da Reurb-S, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, os núcleos urbanos ocupados por população de baixa renda, com renda familiar de até 5 (cinco) salários-mínimos, observados os critérios socioeconômicos definidos pelo Município.

Parágrafo Único. Para os núcleos ocupados por famílias com renda superior a 5 (cinco) salários-mínimos, será aplicada a Reurb-E, nos termos do § 7º do art. 5º e do art. 6º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º Compete às unidades técnicas permanentes da Prefeitura Municipal de Varre Sai, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, promover, conduzir e instruir os procedimentos administrativos de Regularização Fundiária Urbana, visando facilitar

o acesso de todos os cidadãos que façam jus aos benefícios instituídos pela referida legislação.

Art. 4º São considerados beneficiários do Programa Municipal A CASA É SUA os legítimos ocupantes de imóveis, cadastrados ou não junto à Secretaria Municipal de Rendas, que comprovem essa condição, devidamente identificados e reconhecidos pelas unidades técnicas permanentes responsáveis pela Regularização Fundiária.

Art. 5º Para fins da REURB, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, nos termos do que autoriza a Lei nº 13.465/2017 em seu art. 11, § 1º.

Art. 6º Nas áreas objeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB, as Áreas de Preservação Permanente (APP) serão analisadas conforme a modalidade da regularização e a legislação ambiental vigente.

§ 1º Na Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), a regularização de ocupações em APP poderá ser admitida sem exigência de metragem mínima, desde que amparada por estudos técnicos ambientais que demonstrem a melhoria das condições ambientais e a mitigação de riscos.

§ 2º Na Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), quando se tratar de ocupação ao longo de rios ou cursos d'água não caracterizados como áreas de risco, deverá ser mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei nº 12.651/2012.

§ 3º A faixa não edificável prevista no § 2º poderá ser redefinida nos casos de áreas urbanas tombadas



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

como patrimônio histórico e cultural, conforme o respectivo ato de tombamento.

Art. 7º Regularizado o imóvel por meio da Regularização Fundiária Urbana – REURB, a primeira alteração de titularidade no Cadastro Imobiliário dependerá da apresentação de título devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2026

“Dispõe sobre a Instituição da Comissão para organização, realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - SMEC.”

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando, a necessidade de atender às demandas imediatas e temporárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Varre-Sai, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, mediante a contratação temporária de Oficineiros Instrutores;

Considerando a necessidade de ampliação do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Varre-Sai;

Considerando, nos termos legais, que sendo transitórias as demandas, estas se resolvem mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nos incisos IV e X do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745/93 e na Lei Municipal nº 521/2009;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para REALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e JULGAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - SMEC, mediante análise da documentação e títulos apresentados, bem como adoção das demais medidas que se fizerem pertinentes à consecução de seu objetivo, nos limites da lei, sendo composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores efetivos estáveis e com ensino superior completo:

1. VALÉRIA ALICE CELEBRINI DE OLIVEIRA SOUZA – Presidente, Matrícula nº 15610/1;
2. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES – Membro, Matrícula nº 55005-1/1;
3. CAETANO TEIXEIRA FIORI MOTTA – Membro, Matrícula: 55130-9/1.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento, análise da documentação e títulos apresentados deverá proceder ao acompanhamento gerencial e a fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – SMEC.

Art. 3º - São atribuições precípuas da comissão:



I – Elaborar Edital, executar serviços relacionados ao recebimento, registro, contagem de pontos, informação do resultado, análise dos recursos, arquivamento, guarda e conservação de documentos do processo seletivo;

II – Efetuar análise da documentação e títulos apresentados, aplicando a pontuação;

III – Elaborar lista de classificação;

IV – Exercer outras atividades correlatas, previstas no edital do processo seletivo 001/2026 - SMEC.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

GIOCONDA MARIA FABRI PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Edital nº 001/2026**

O Município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, situado na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lauro Abib Fabri, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, visando à

contratação de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

A contratação será realizada com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nos incisos IV e X do art. 2º da Lei Federal nº 8.745/93 e na Lei Municipal nº 521/2009, conforme os trâmites expressos no Processo Administrativo nº 4520/2025.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado para admissão de Oficineiros Instrutores, com o objetivo de ampliar o Programa Escola em Tempo Integral, instituído no âmbito do Ministério da Educação, conforme Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

A realização do Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos termos e condições deste edital e suas possíveis alterações, não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecimento. A Administração Pública, por meio de sua Comissão Organizadora, detém o poder discricionário para sanar dúvidas relativas ao presente certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender às necessidades imediatas e temporárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

O Processo Seletivo será coordenado e executado por uma Comissão Coordenadora, instituída por Portaria do Prefeito Municipal.

A Comissão de Apoio será responsável pela análise da documentação dos candidatos, conforme os



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

requisitos do cargo, sendo composta por servidores municipais nomeados por Portaria do Executivo.

O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial do Município de Varre-Sai-RJ, no site oficial <https://www.varresai.rj.gov.br>.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, não cabendo alegações de desconhecimento.

Os candidatos habilitados aceitam, desde já, a lotação em qualquer unidade do território municipal, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

A convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo obedecerá à ordem de classificação. O processo seletivo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.1. Os contratos serão firmados por prazo determinado dentro do período de vigência deste processo seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser renovados caso haja interesse da Administração Pública.

1.2. A prorrogação dos contratos temporários dependerá da comprovação da manutenção da situação de necessidade temporária e de excepcional interesse público, autorização do Ordenador de Despesas e celebração de termo aditivo específico.

1.3. As inscrições e recursos deverão ser realizados presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, conforme detalhado neste edital.

1.4. Todos os horários mencionados neste edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e editais relacionados ao Processo Seletivo, nos endereços eletrônicos e locais indicados.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas, consistindo em análise de títulos e entrevista.

1.7. Este Edital visa à seleção de candidatos em regime de contrato por prazo determinado.

1.8. A contratação será realizada por prazo determinado, nos termos da legislação vigente, não gerando vínculo efetivo com a Administração Pública.

1.9. A participação no Processo Seletivo é gratuita, bastando ao candidato cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital.

O candidato deverá efetuar a inscrição e preencher a ficha de inscrição de forma presencial, onde será necessário anexar todos os documentos e títulos no envelope lacrado.

No momento da inscrição, será necessário anexar declarações, certidões, diplomas ou certificados. É de extrema importância que todas as informações na ficha de inscrição sejam prestadas de forma exata, principalmente quanto ao tempo de serviço, que deverá constar o período laborado;

Caso seja necessário, a Comissão poderá solicitar a apresentação do documento original ou autenticado;



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

O candidato que prestar qualquer tipo de informação falsa será eliminado;

Os candidatos serão classificados conforme item 8; a classificação preliminar será exposta no site da Prefeitura de Varre-Sai-RJ, no endereço eletrônico <https://www.varresai.rj.gov.br>.

Do resultado final não caberá recurso. Informação em desacordo com a documentação resultará na eliminação do candidato. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública.

2. DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes anexos e documentos complementares:

- a) Anexo I: vencimento, carga horária, escolaridade/requisitos, vagas e atribuições do cargo;
- b) Anexo II: ficha de inscrição;
- c) Anexo III: formulário de recursos;
- d) Anexo IV: cronograma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita;

3.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente no protocolo municipal;

3.3. A efetivação das inscrições dar-se-á através do preenchimento de ficha de inscrição e apresentação das cópias dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identificação válida e legível (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou de Entidade de Classe);

- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) legível;
- c. Comprovação de Residência, legível, de preferência em nome do candidato;
- d. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado, divorciado ou viúvo;
- e. Certificado de habilitação para o cargo a que pretende (frente e verso);
- f. Declaração de tempo de serviço, legível;
- g. Títulos, legíveis.
- h. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- i. Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar - CAM e Certificado de Dispensa da Incorporação - CDI, se do sexo masculino;
- j. Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da Caixa Econômica Federal, se for o caso;
- k. Para candidatos com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório da deficiência;
- l. Diplomas ou certificados de conclusão de curso correspondentes à escolaridade mínima exigida para o cargo, bem como títulos para fins de pontuação.

3.4. Caso os documentos estejam ilegíveis ou em formato diverso ao solicitado, o candidato será eliminado sumariamente.

3.5. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, por qualquer erro, omissão e falsidades, sob pena de desclassificação, constatada qualquer inexactidão nas informações com os documentos anexados;

3.6. A Prefeitura Municipal de Varre-Sai não se responsabiliza por falta de documento dentro do envelope, que obrigatoriamente deverá estar lacrado e descrito na folha de rosto (fora do envelope, a descrição de todos os documentos que estão dentro do envelope lacrado), que será aberto pela Comissão do Processo Simplificado;



3.7. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste capítulo implicará na não efetivação da inscrição do candidato.

3.8. O preenchimento da ficha de inscrição neste edital é de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. A realização da inscrição pelo candidato implicará em aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

3.10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer à sede do Município na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai, RJ, no setor do Protocolo Geral, portando os documentos exigidos no item.

3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

3.12. É vedada a inscrição fora do prazo deste edital e por procuração;

3.13. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.14. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão de Apoio o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição de forma completa, legível e correta;

3.15. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital;

3.16. A não entrega de qualquer dos documentos previstos no Edital, no ato da inscrição, causará a eliminação do candidato;

3.17. Não será permitido o ingresso das pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: licença-prêmio, licença-maternidade, licença médica, afastamento por doença, tratamento médico e licença sem vencimento.

3.18. São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições: cônjuge ou parente em linha reta dos membros da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

4 - DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. As vagas relacionadas a este processo seletivo serão destinadas especificamente para as funções previstas no certame;

4.2. A lotação, atribuições, carga horária semanal, vencimentos e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no Anexo I deste edital;

4.3. Deve-se observar que 5% do total das respectivas vagas serão destinadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, sendo que, nos casos em que a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou maior a 0,5, o quantitativo será elevado para o número inteiro imediatamente superior, na forma do Decreto Estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012;

4.4. Os candidatos com deficiência terão assegurado o pleno exercício dos direitos, desde que



compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

4.5. O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, realizando-a nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior, anexando obrigatoriamente o laudo médico comprobatório da deficiência ou o certificado de habilitação e reabilitação do órgão oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.6. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ter sido firmado pelo médico em, no máximo, 06 (seis) meses antes da efetivação da inscrição pelo candidato;

4.7. A simples inscrição do candidato como pessoa com deficiência e o respectivo envio de laudo médico não configuram participação automática do mesmo na concorrência para as vagas reservadas, visto que o laudo médico enviado será submetido à análise formal pela Comissão, quanto aos quesitos dispostos neste Edital.

4.8. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Varre-Sai ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

4.9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será

excluído da listagem correspondente, permanecendo somente na lista de classificação geral.

4.10. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Dos requisitos gerais para exercer o cargo:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;

5.2. Ter, na data do encerramento das inscrições, a escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.3. Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37, incisos XVI da CFRB/88);

5.4. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

5.5. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

5.6. Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, exigido no Anexo I;

5.7. Ser aprovado nas etapas de análise de títulos e entrevista, nos termos deste edital.

5.8. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá das seguintes etapas classificatórias:



6.2. Inscrição realizada adequadamente;

6.3. Prova de títulos com análise dos documentos apresentados, abrangendo as qualificações informadas pelo candidato, sendo analisada neste momento a formação profissional e acadêmica do mesmo, relacionada ao cargo concorrido, nos termos deste edital, considerando ainda, como tempo de experiência, atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, informadas no ato da inscrição e envio dos documentos comprobatórios;

6.4. Entrevista, que terá caráter exclusivamente classificatório, sendo destinada à avaliação da aptidão do candidato para o exercício da função, cuja pontuação integrará a nota final, sem caráter eliminatório, levando em conta critérios como: visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento e conhecimento técnico.

6.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos seus interesses e às necessidades do serviço, sempre obedecendo à ordem classificatória dos aprovados.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado por prazo determinado, podendo ser prorrogado, desde que ainda permaneça a causa justificante da contratação temporária.

7.1.1. A vigência do contrato temporário ficará limitada ao prazo de validade do presente Processo

Seletivo Simplificado, não podendo, em nenhuma hipótese, ultrapassá-lo.

7.2. Os contratos de Trabalho por Tempo Determinado terão início a contar da assinatura do Termo de Contrato de Trabalho.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os critérios de avaliação e classificação serão constituídos em duas etapas: uma de apresentação e pontuação dos títulos e outra de entrevista para análise da aptidão subjetiva para a função.

8.2. Os pontos referentes às titulações e à experiência profissional informadas pelos candidatos serão avaliados e validados pela Comissão de Avaliação.

8.3. A pontuação do candidato se dará mediante análise da formação e da experiência profissionais, observando-se os seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENTREVISTA	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Curso em área correlata a área de atuação, mínimo 40h	5 (cinco) pontos (cada certificado)	5 (cinco) pontos
Experiência Profissional na área de atuação	1 (ponto) para cada mês comprovado, máximo de 12 meses	12 (doze) pontos

8.4. Serão considerados, para análise do tempo de serviço, os seguintes documentos:

a) Declaração assinada pelo Diretor da Escola, com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública federal, estadual ou municipal, bem como escola privada, indicando a função;



- b) Cópia da Carteira Profissional, onde conste o início e o término da experiência, na função de regente de turma na Educação Básica;
- c) Cópia do Contrato de Trabalho, seja na instituição pública ou privada, na função de regente de turma na Educação Básica;
- d) Será computado como experiência profissional o período de estágio, de atuação em projetos e quaisquer outros, ainda que não tenham sido desempenhados em efetiva regência de turma nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Para tanto, é necessária declaração do superior hierárquico naquela instituição de que houve, de fato, o desempenho na função pelo tempo atestado.

8.5. Na análise dos títulos, só serão aceitos:

- a) Certificados para cursos de pós-graduação lato sensu, especialização, mínimo de 360h;
- b) Diplomas para mestrado e doutorado;
- c) Declarações e certidões para os títulos apresentados.

8.6. Não serão computadas as experiências adquiridas concomitantemente (exemplo: não será computado em duplicidade o tempo de duas matrículas concomitantes).

8.7. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- I - Maior idade;
- II - Maior tempo de experiência no serviço da Educação;
- III - Portador de maior grau de título na área de sua atuação;

8.8. A classificação final dos candidatos será feita por meio de uma listagem final a ser elaborada pela Comissão de Avaliação, obedecendo à ordem decrescente da nota final, e divulgada no endereço

eletrônico constante neste edital e publicada no Diário Oficial eletrônico deste Município.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos deverão seguir o cronograma constante no presente edital.

9.2. A interposição de recurso deverá ser feita junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Varre-Sai.

9.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do candidato que julgar-se prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

9.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.5.1. O recurso cujo teor desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final das Comissões de Inscrição e de Avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7. A divulgação do resultado final, após a avaliação dos recursos interpostos, será realizada de acordo com o cronograma descrito no Anexo IV, mediante publicação no Diário Oficial e divulgação no endereço eletrônico do município.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Boletim Oficial do



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

Município de Varre-Sai/RJ e no site da Prefeitura de Varre-Sai/RJ, no endereço eletrônico: <https://varresai.rj.gov.br/home>

10.2. A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), e os candidatos serão convocados de acordo com o quantitativo necessário;

10.3. O candidato que não atender às solicitações terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente do respectivo Processo Seletivo. A classificação do PSS será nominal, conforme pontuação, que será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município, sendo o resultado final homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas para os cargos pretendidos serão convocados por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico constante neste edital e publicação no Diário Oficial do Município.

11.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, em dia e horário determinados na convocação, munidos de todos os documentos originais apresentados no ato de inscrição.

11.3. A não apresentação dos documentos elencados na ficha de inscrição, na data convocada para assinatura do contrato, implicará na eliminação do candidato por desistência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As seleções constantes deste edital terão o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data

da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Varre-Sai.

12.2. As vagas que surgirem posteriormente, no prazo de validade da respectiva seleção, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

12.3. Os demais candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a portaria de homologação.

12.4. A convocação do candidato para celebração do contrato será realizada por divulgação no endereço eletrônico constante do edital e publicação no Diário Oficial, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo anteriormente ou que estejam com os contratos vigentes poderão ser novamente contratados, desde que haja compatibilidade de horário.

12.6. É expressamente vedado o desvio de função dos professores contratados temporariamente, sob pena de nulidade da contratação e de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio.

12.7. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar nº 521/2009 extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio mínimo de 30 dias para a rescisão;



III - por manifestação unilateral motivada da Administração Pública contratante, sendo devido o saldo de salários;

IV - pelo cometimento de infração disciplinar, contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, aplicando-se aos contratados o regime disciplinar previsto na legislação vigente;

V - no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;

VI - nas hipóteses de o contratado:

- a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
- b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

VII - se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, aplicando-se as disposições do Regime Geral da Previdência Social aos contratados.

12.8. As contratações autorizadas por esta lei não criam qualquer espécie de vínculo empregatício ou estatutário entre o Município e o contratado, nem geram para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal, nem o de ser aproveitado, a qualquer título, nos órgãos e entes da Administração Direta ou Indireta do Município de Varre-Sai.

12.9. A Prefeitura Municipal de Varre-Sai não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo de contratação direta por ela ora promovido, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo

interessado ao sistema de inscrição no processo para contratação de pessoal.

12.10. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas no site <https://www.varre-sai.rj.gov.br>, em boletim oficial e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Administração.

12.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site <https://www.varre-sai.rj.gov.br> e expostos na sede da Secretaria Municipal de Educação e Administração.

12.12. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata desde o início de suas funções e durante a vigência do contrato.

12.13. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

12.14. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade e interesse da Administração Pública.

12.15. A convocação dos candidatos será realizada por meio de edital publicado em boletim oficial e no site <https://www.varresai.rj.gov.br/>.

12.16. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração de endereço ou telefone, por meio de formulário protocolado na Secretaria.



12.17. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo por interesse público ou por decisão judicial que interfira diretamente nas contratações, sem direito a indenização. Tendo em vista a possível redução do quantitativo de alunos atendidos na educação, poderá ocorrer a rescisão contratual a qualquer momento, em situações em que a Administração, por interesse público, entender pela rescisão.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.19. Integram este edital os Anexos I, II, III e IV.



ANEXO I

Cargo	Vencimento	Carga horária	Vagas	5% PCD	Escolaridade/Requisitos
Oficineiro (esporte)	R\$ 2.127,00	15h	1 + CR	XX	Ensino Médio Completo
Oficineiro (Arte)	R\$ 2.127,00	15h	1 + CR	XX	Ensino Médio Completo
Oficineiro (capoeira)	R\$ 2.127,00	15h	1 + CR	XX	Ensino Médio Completo
Oficineiro (ginástica artística)	R\$ 2.127,00	15h	1 + CR	XX	Ensino Médio Completo
Oficineiro (balé)	R\$ 2.127,00	15h	1 + CR	XX	Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Oficineiro/Instrutor	<p>Planejar, organizar e desenvolver oficinas dentro da área de atuação.</p> <p>Promover atividades que estimulem o desenvolvimento físico, social, emocional e cooperativo dos estudantes;</p> <p>Incentivar hábitos saudáveis, espírito de equipe, respeito às regras e convivência ética;</p> <p>Adaptar as atividades às condições do espaço físico, aos materiais disponíveis e às necessidades dos alunos;</p> <p>Acompanhar e orientar os estudantes durante a realização das atividades, garantindo sua segurança;</p> <p>Colaborar com a equipe escolar na organização da rotina do tempo integral;</p> <p>Participar de reuniões, eventos escolares e atividades formativas, quando convocado;</p> <p>Zelar pelos materiais e espaços utilizados durante as oficinas;</p> <p>Providenciar, apresentar e manter atualizados todos os documentos pessoais, funcionais, acadêmicos e comprobatórios que venham a ser exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Secretaria Municipal de Administração ou por determinação legal, necessários à contratação, à manutenção do vínculo temporário, ao exercício da função, à comprovação de habilitação, à experiência profissional, à aptidão física e ao cumprimento das normas administrativas vigentes.</p>
----------------------	---



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

Anexo IV Cronograma

Etapas	Data
INSCRIÇÕES	30/04/26 a 06/05/26
ENTREVISTA	08/05/26
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	12/05/26
RECURSOS	13/05/26
CLASSIFICAÇÃO FINAL	14/05/26



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 0198/2026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, CONTRATO Nº 034/2026.

CONTRATADO(A): BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A CNPJ Nº 02.038.232/0001-64, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM), COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 447.600,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 07/04/2026**

Processo nº 2201/2026, Inexigibilidade nº 0010/2026, Contrato nº 40/2026. Contratado(a): 12.386.161 RAMIRES SOARES FERREIRA, CNPJ nº 12.386.161/0001-44. **Objeto:** Contratação de Shows artísticos para composição do repertório musical da FESTA DA CRUZ DA ANA 2026, realizada no Município de Varre-Sai/RJ,, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência: de 90 (Noventa) dias. Data da Ass.: 28/04/2026.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação. Processo nº 1799/2026, Pregão Eletrônico nº 0017/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/05/2026 às 9:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br.
Varre-Sai, 28/04/2026.

Isabel Cristina Nascimento da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação. Processo nº 1879/2026, Pregão Eletrônico nº 0016/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de ambientes internos e externos, limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, bem como coleta e análise laboratorial da qualidade da água, com emissão de laudos técnicos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/05/2026 às 9 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br.
Varre-Sai, 29/04/2026.

Isabel Cristina Nascimento da Silva
Agente de Contratação



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Rio de Janeiro.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem Cronológica de Pagamentos

Totalização por fonte de recursos

Página 1 de 3

Vencimento: 01/03/2026 a 31/03/2026

Situação: Pagos

Posição até a data: 31/03/2026

UG	Empenho	Tipo	Sub	Fornecedor	CNPJ/CPF	Data de Liquidação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Fonte Recurso	Detalhamento Fonte	Documento Fiscal	Histórico	Situação	Valor
3.00	2026/000036	Orç		CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA FABRICANTE	777.830.187-34	02/03/2026	02/03/2026	02/03/2026	500	0			Pago	76,27
3.00	2025/000208	Restos	4	58.407.632 JOAO ANTONIO MOREIRA DE BRITO	59.407.632/0001-17	02/03/2026	02/03/2026	03/03/2026	660	0	30		Pago	220,00
3.00	2026/000046	Orç		MARCIO RUELA DE SOUZA	028.391.687-74	03/03/2026	03/03/2026	03/03/2026	500	0			Pago	132,71
3.00	2026/000047	Orç		MARCIO RUELA DE SOUZA	028.391.687-74	03/03/2026	03/03/2026	03/03/2026	500	0	1		Pago	200,00
3.00	2026/000048	Orç		CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA FABRICANTE	777.830.187-34	05/03/2026	05/03/2026	05/03/2026	500	0			Pago	132,71
3.00	2026/000049	Orç		FERNANDO CESAR BARBOSA	002.741.327-61	05/03/2026	05/03/2026	05/03/2026	500	0			Pago	76,27
3.00	2026/000050	Orç		CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA FABRICANTE	777.830.187-34	05/03/2026	05/03/2026	05/03/2026	500	0	1		Pago	200,00
3.00	2026/000052	Orç		MARCIO RUELA DE SOUZA	028.391.687-74	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	500	0	1		Pago	200,00
3.00	2026/000051	Orç		MARCIO RUELA DE SOUZA	028.391.687-74	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	660	0			Pago	132,71
3.00	2026/000057	Orç		LIBIA MARCIA DA SIVA CASTRO REIS	073.180.647-62	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	660	0			Pago	266,95
3.00	2026/000058	Orç		JEFFERSON VALIM DE ABREU	151.238.287-61	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	660	0			Pago	266,95
3.00	2026/000059	Orç		KÁTIA DE BRITO AMARAL	086.962.157-29	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	660	0			Pago	266,95
3.00	2026/000060	Orç		CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA FABRICANTE	777.830.187-34	10/03/2026	10/03/2026	10/03/2026	500	0			Pago	132,71
3.00	2026/000061	Orç		CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA FABRICANTE	777.830.187-34	10/03/2026	10/03/2026	10/03/2026	500	0	1		Pago	200,00
3.00	2026/000062	Orç		FERNANDO CESAR BARBOSA	002.741.327-61	10/03/2026	10/03/2026	10/03/2026	500	0			Pago	76,27
3.00	2026/000042	Orç	1	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTICIOS LTDA	09.450.692/0001-44	10/03/2026	10/03/2026	10/03/2026	660	0	23743		Pago	1.598,35
3.00	2026/000039	Orç	1	ANA MARIA DE ASSIS ROCHA	24.097.090/0001-49	10/03/2026	10/03/2026	12/03/2026	660	0	11240367		Pago	1.379,65
3.00	2026/000001	Orç	3	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	194.560.697-53	10/03/2026	10/03/2026	10/03/2026	661	0	3		Pago	2.000,00
3.00	2025/000193	Restos	7	MARIA LUZIA NUNES ALVES 05337531719	25.982.650/0001-00	11/03/2026	11/03/2026	12/03/2026	660	0	11236394		Pago	624,44
3.00	2026/000042	Orç	2	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTICIOS LTDA	09.450.692/0001-44	11/03/2026	11/03/2026	12/03/2026	660	0	23753		Pago	362,25
3.00	2026/000038	Orç		ANISIO AUTO PEÇAS	03.138.602/0001-06	11/03/2026	11/03/2026	12/03/2026	660	0	1699		Pago	2.380,65
3.00	2026/000053	Orç		THOMAS COPADO FABRICANTE 14161285736	14.585.048/0001-13	12/03/2026	12/03/2026	20/03/2026	660	0	11274898		Pago	4.304,00
3.00	2026/000054	Orç		THOMAS COPADO FABRICANTE 14161285736	14.585.048/0001-13	12/03/2026	12/03/2026	12/03/2026	660	0	11276667		Pago	3.336,00
3.00	2026/000055	Orç		THOMAS COPADO FABRICANTE 14161285736	14.585.048/0001-13	12/03/2026	12/03/2026	12/03/2026	660	0	1127610		Pago	2.350,00
3.00	2026/000068	Orç		FERNANDO CESAR BARBOSA	002.741.327-61	13/03/2026	13/03/2026	13/03/2026	500	0	1		Pago	200,00
3.00	2026/000069	Orç		FERNANDO CESAR BARBOSA	002.741.327-61	13/03/2026	13/03/2026	13/03/2026	500	0			Pago	132,71
3.00	2026/000070	Orç		SAVIO DE SOUZA SARAIVA	120.703.467-30	16/03/2026	16/03/2026	16/03/2026	500	0			Pago	132,71
3.00	2026/000071	Orç		MARCIO RUELA DE SOUZA	028.391.687-74	16/03/2026	16/03/2026	16/03/2026	500	0			Pago	132,71
3.00	2026/000072	Orç		MARCIO RUELA DE SOUZA	028.391.687-74	16/03/2026	16/03/2026	16/03/2026	500	0	1		Pago	200,00
3.00	2026/000073	Orç		LIBIA MARCIA DA SIVA CASTRO REIS	073.180.647-62	16/03/2026	16/03/2026	16/03/2026	500	0			Pago	266,95
3.00	2026/000074	Orç		LARISSA DE MIRANDA M.V.NOVAES	120.418.227-24	16/03/2026	16/03/2026	17/03/2026	500	0			Pago	266,95
3.00	2026/000075	Orç		CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA FABRICANTE	777.830.187-34	16/03/2026	16/03/2026	16/03/2026	500	0			Pago	76,27
3.00	2026/000076	Orç		FERNANDO CESAR BARBOSA	002.741.327-61	16/03/2026	16/03/2026	16/03/2026	500	0			Pago	76,27
3.00	2026/000077	Orç		DALVA ALVES PORTO DE SÁ GERALDO	079.086.197-62	16/03/2026	16/03/2026	16/03/2026	500	0			Pago	132,71

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Abr/2026, 16h e 30m.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 931
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

Estado do Rio de Janeiro.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem Cronológica de Pagamentos

Página 2 de 3

Totalização por fonte de recursos

UG	Empenho	Tipo	Sub	Fornecedor	CNPJ/CPF	Data de Liquidação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Fonte Recurso	Detalhamento Fonte	Documento Fiscal	Histórico	Situação	Valor
3.00	2026/000067	Orç	1	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	09.450.692/0001-44	19/03/2026	19/03/2026	19/03/2026	500	0	23813		Pago	7.659,00
3.00	2026/000081	Orç		MARCIO RUELA DE SOUZA	028.391.687-74	19/03/2026	19/03/2026	20/03/2026	500	0			Pago	38,14
3.00	2026/000042	Orç	3	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	09.450.692/0001-44	19/03/2026	19/03/2026	19/03/2026	660	0	23823		Pago	1.182,54
3.00	2025/000096	Restos	2	WELLINGTON PARREIRA DE OLIVEIRA	39.816.898/0001-06	19/03/2026	19/03/2026	23/03/2026	660	0	25		Pago	200,00
3.00	2026/000019	Orç	1	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	19/03/2026	19/03/2026	19/03/2026	661	0	285, 24440, 246		Pago	650,03
3.00	2026/000019	Orç	2	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	24/03/2026	24/03/2026	24/03/2026	661	0	4445, 24433, 244		Pago	2.444,78
3.00	2026/000019	Orç	3	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	24/03/2026	24/03/2026	24/03/2026	661	0	853, 24857, 248		Pago	3.979,69
3.00	2026/000019	Orç	4	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	24/03/2026	24/03/2026	24/03/2026	661	0	24818, 24900,		Pago	422,50
3.00	2026/000093	Orç		MARCIO RUELA DE SOUZA	028.391.687-74	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	500	0			Pago	76,27
3.00	2026/000079	Orç		BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA	31.146.357/0001-06	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	500	0	162		Pago	1.224,00
3.00	2026/000094	Orç		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	11.603.089/0001-05	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	660	0	3		Pago	487,32
3.00	2026/000094	Orç		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	11.603.089/0001-05	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	660	0	3		Pago	6.268,52
3.00	2026/000005	Extra		I.N.S.S.	29.979.036/0001-40		26/03/2026	26/03/2026	660	0			Pago	487,32
3.00	2026/000095	Orç		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	11.603.089/0001-05	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	660	0	3		Pago	243,66
3.00	2026/000095	Orç		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	11.603.089/0001-05	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	660	0	3		Pago	3.134,26
3.00	2026/000006	Extra		I.N.S.S.	29.979.036/0001-40		26/03/2026	26/03/2026	660	0			Pago	243,66
3.00	2026/000078	Orç	1	60.066.754 CRISTOVAO ROSA PIRES	60.066.754/0001-76	27/03/2026	27/03/2026	27/03/2026	661	0	14		Pago	6.309,80
3.00	2026/000092	Orç	1	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	09.450.692/0001-44	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	500	0	23892		Pago	454,08
3.00	2026/000067	Orç	2	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	09.450.692/0001-44	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	500	0	23887		Pago	6.127,20
3.00	2026/000087	Orç		JOSE BRAZ DE A. VARGAS- EPP	28.920.494/0001-41	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	500	0	1554		Pago	2.110,00
3.00	2026/000086	Orç		JOSE BRAZ DE A. VARGAS- EPP	28.920.494/0001-41	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	500	0	1553		Pago	2.110,00
3.00	2026/000103	Orç		BANCO ITAU S/A	60.701.190/2584-54	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	500	0	3		Pago	22,60
3.00	2025/000109	Restos	8	53.842.037 MARCIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	53.842.037/0001-23	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	660	0	11		Pago	973,41
3.00	2026/000042	Orç	4	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	09.450.692/0001-44	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	660	0	23890		Pago	2.881,57
3.00	2026/000037	Orç	1	TOP MIX VAREJISTA LTDA	49.342.787/0001-69	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	660	0	1547		Pago	6.804,20
3.00	2025/000193	Restos	8	MARIA LUZIA NUNES ALVES 05337531719	25.982.650/0001-00	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	660	0	11378694		Pago	1.293,50
3.00	2026/000002	Orç	4	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/5668-53	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	661	0	3		Pago	65,40
Total a Pagar:												0,00	Total Pago:	80.416,67



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 931
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

Estado do Rio de Janeiro.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem Cronológica de Pagamentos

Totalização por fonte de recursos

Página 3 de 3

Fonte de Recurso	Detalhamento Fonte	Valor a pagar	Valor Pago
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0 - Sem Detalhamento	0,00	22.865,51
660 - Transferência do FNAS	0 - Sem Detalhamento	0,00	41.678,86
661 - Transferência do FEAS	0 - Sem Detalhamento	0,00	15.872,30
Total Geral		0,00	80.416,67



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 931
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem Cronológica de Pagamentos

Totalização por fonte de recursos

Página 1 de 5

Vencimento: 01/03/2026 a 31/03/2026

Situação: Pagos

Posição até a data: 31/03/2026

UG	Empenho	Tipo	Sub	Fornecedor	CNPJ/CPF	Data de Liquidação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Fonte Recurso	Detalhamento Fonte	Documento Fiscal	Histórico	Situação	Valor
5,00	2026/000099	Orç		MICHELLE PAIVA BARROSO	107.943.937-48	02/03/2026	02/03/2026	02/03/2026	500	50005	1		Pago	22,32
5,00	2026/000099	Orç		MICHELLE PAIVA BARROSO	107.943.937-48	02/03/2026	02/03/2026	09/03/2026	500	50005	1		Pago	3.650,17
5,00	2026/000094	Extra		I.N.S.S.	29.979.036/0001-40	02/03/2026	02/03/2026	16/03/2026	500	50005			Pago	22,32
5,00	2026/000098	Orç		WEMERSON FARIA	134.026.037-99	02/03/2026	02/03/2026	02/03/2026	540	54002	1		Pago	56,94
5,00	2026/000098	Orç		WEMERSON FARIA	134.026.037-99	02/03/2026	02/03/2026	09/03/2026	540	54002	1		Pago	3.061,66
5,00	2026/000083	Extra		INST.PREV.DOS SERV.PUBLICOS DO MUNIC.VARRE-SAI	02.624.843/0001-94		02/03/2026	03/03/2026	540	54002			Pago	56,94
5,00	2026/000100	Orç		JANAINA RODRIGUES DA SILVA	152.887.287-80	02/03/2026	02/03/2026	02/03/2026	540	54002	1		Pago	68,33
5,00	2026/000100	Orç		JANAINA RODRIGUES DA SILVA	152.887.287-80	02/03/2026	02/03/2026	09/03/2026	540	54002	1		Pago	419,80
5,00	2026/000085	Extra		INST.PREV.DOS SERV.PUBLICOS DO MUNIC.VARRE-SAI	02.624.843/0001-94		02/03/2026	09/03/2026	540	54002			Pago	68,33
5,00	2025/000711	Restos		EMBAKOM LTDA	47.156.456/0001-09	02/03/2026	02/03/2026	04/03/2026	550	0	1225		Pago	560,00
5,00	2026/000078	Orç		SUPRIRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.117.857/0001-50	02/03/2026	02/03/2026	04/03/2026	550	0	842		Pago	368,00
5,00	2026/000076	Orç	1	CARBOX SERRALHERIA E VIDRACARIA VSAI LTDA	24.428.313/0001-03	03/03/2026	03/03/2026	04/03/2026	573	0	202600210		Pago	17.881,94
5,00	2026/000094	Orç	1	GUSTAVO VARGAS FERREIRA GONCALVES 18287762707	44.042.155/0001-66	03/03/2026	03/03/2026	05/03/2026	573	0	140		Pago	6.784,07
5,00	2026/000093	Orç	1	ANA MARIA DE ASSIS ROCHA	24.097.090/0001-49	03/03/2026	03/03/2026	05/03/2026	573	0	11221595		Pago	978,24
5,00	2025/000520	Restos	6	L.V. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	60.960.130/0001-06	04/03/2026	04/03/2026	05/03/2026	500	0	1		Pago	16.162,20
5,00	2026/000075	Orç	1	53.023.660 ALLAN REZENDE DA SILVA	53.023.660/0001-54	04/03/2026	04/03/2026	05/03/2026	573	0	1		Pago	80.438,08
5,00	2026/000092	Orç		59.876.723 CHARLES ECHAUER FERNANDEZ	59.876.723/0001-00	05/03/2026	05/03/2026	05/03/2026	550	0	3		Pago	13.964,00
5,00	2026/000101	Orç		SANTA FE EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E DISTRIBUIDORA	58.530.878/0001-19	05/03/2026	05/03/2026	05/03/2026	569	0	40		Pago	6.080,00
5,00	2026/000104	Orç		JEAN PIERRE DE OLIVEIRA ALVES	185.338.797-50	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	550	0			Pago	76,27
5,00	2025/000707	Restos		JR MARINHO INFORMÁTICA	22.383.132/0001-82	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	550	0	469		Pago	400,00
5,00	2025/000707	Restos		JR MARINHO INFORMÁTICA	22.383.132/0001-82	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	550	0	470		Pago	250,00
5,00	2025/000405	Restos	8	PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA	11.258.607/0001-92	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	550	0	260		Pago	120,93
5,00	2025/000405	Restos	8	PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA	11.258.607/0001-92	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	550	0	260		Pago	2.398,61
5,00	2026/000086	Extra		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI	39.217.831/0001-55		09/03/2026	13/03/2026	550	0			Pago	120,93
5,00	2025/000589	Restos		ANISIO AUTO PEÇAS	03.138.602/0001-06	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	569	0			Pago	5.477,09
5,00	2026/000007	Orç	2	SUPREME SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA	58.558.741/0001-72	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	573	0	4		Pago	11.900,00
5,00	2026/000095	Orç	1	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTICIOS LTDA	09.450.692/0001-44	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	573	0	23745		Pago	10.131,27
5,00	2026/000102	Orç	1	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTICIOS LTDA	09.450.692/0001-44	09/03/2026	09/03/2026	09/03/2026	573	0	23747		Pago	1.324,30
5,00	2026/000111	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCACAO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	11/03/2026	11/03/2026	12/03/2026	540	54002	2		Pago	1.627,11
5,00	2026/000112	Orç		JANAINA RODRIGUES DA SILVA	152.887.287-80	11/03/2026	11/03/2026	11/03/2026	540	54002	1		Pago	56,94
5,00	2026/000112	Orç		JANAINA RODRIGUES DA SILVA	152.887.287-80	11/03/2026	11/03/2026	12/03/2026	540	54002	1		Pago	5.339,63
5,00	2026/000092	Extra		INST.PREV.DOS SERV.PUBLICOS DO MUNIC.VARRE-SAI	02.624.843/0001-94		11/03/2026	16/03/2026	540	54002			Pago	56,94
5,00	2026/000105	Orç		58.728.523 VERONICA CRISTINA BRAGA FERNANDES	58.728.523/0001-39	11/03/2026	11/03/2026	12/03/2026	550	0	34		Pago	24.130,00
5,00	2026/000050	Orç	1	MONTE ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	58.909.491/0001-78	11/03/2026	11/03/2026	11/03/2026	573	0	1		Pago	39.437,51

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Abr/2026, 16h e 29m.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 931
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

Estado do Rio de Janeiro.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem Cronológica de Pagamentos

Totalização por fonte de recursos

Página 2 de 5

UG	Empenho	Tipo	Sub	Fornecedor	CNPJ/CPF	Data de Liquidação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Fonte Recurso	Detalhamento Fonte	Documento Fiscal	Histórico	Situação	Valor
5,00	2026/000042	Orç	1	JH TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	13.366.036/0001-35	11/03/2026	11/03/2026	13/03/2026	573	0	1		Pago	9.766,50
5,00	2026/000046	Orç	1	CRS PADARIA E SERVIÇOS	46.460.596/0001-03	11/03/2026	11/03/2026	11/03/2026	573	0	2		Pago	9.823,95
5,00	2026/000043	Orç	1	JOSE AMERICO DA SILVA MIATO	49.460.659/0001-10	11/03/2026	11/03/2026	11/03/2026	573	0	1		Pago	14.322,28
5,00	2026/000044	Orç	1	V.M.N. TRANSPORTES LTDA	58.843.237/0001-14	11/03/2026	11/03/2026	11/03/2026	573	0	1		Pago	11.260,20
5,00	2026/000048	Orç	1	A.M.O.P TRANSPORTE LTDA	58.455.326/0001-93	11/03/2026	11/03/2026	11/03/2026	573	0	1		Pago	12.236,65
5,00	2026/000052	Orç	1	58.854.853 AFONSO HENRIQUE DA CUNHA BELOTO	58.854.853/0001-70	11/03/2026	11/03/2026	11/03/2026	573	0	1		Pago	7.161,25
5,00	2026/000047	Orç	1	58.858.706 PEDRO HENRIQUE FABRI GUALTIERI	58.858.706/0001-79	11/03/2026	11/03/2026	11/03/2026	573	0	1		Pago	11.719,80
5,00	2026/000045	Orç	1	V.J. & R TRANSPORTES LTDA	59.039.310/0001-62	11/03/2026	11/03/2026	11/03/2026	573	0	1 nacional		Pago	8.962,20
5,00	2026/000051	Orç	1	R.F.S. TRANSPORTES LTDA	58.838.709/0001-40	11/03/2026	11/03/2026	13/03/2026	573	0	2		Pago	9.709,05
5,00	2026/000735	Restos		CRS PADARIA E SERVIÇOS	46.460.596/0001-03	12/03/2026	12/03/2026	12/03/2026	573	0	30		Pago	1.481,71
5,00	2026/000049	Orç	1	LOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA	48.129.206/0001-42	12/03/2026	12/03/2026	12/03/2026	573	0	1		Pago	8.847,30
5,00	2026/000077	Orç	1	ROTAS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	49.894.393/0001-13	13/03/2026	13/03/2026	16/03/2026	550	0	46		Pago	109.570,00
5,00	2026/000110	Orç		59.876.723 CHARLES ECHAUER FERNANDEZ	59.876.723/0001-00	13/03/2026	13/03/2026	13/03/2026	550	0	4		Pago	1.422,00
5,00	2026/000114	Orç		59.876.723 CHARLES ECHAUER FERNANDEZ	59.876.723/0001-00	13/03/2026	13/03/2026	13/03/2026	550	0	5		Pago	900,00
5,00	2026/000090	Orç		ANSIO AUTO PEÇAS	03.138.602/0001-06	13/03/2026	13/03/2026	13/03/2026	569	0	1701		Pago	578,20
5,00	2026/000094	Orç	2	GUSTAVO VARGAS FERREIRA GONCALVES 18287762707	44.042.155/0001-66	13/03/2026	13/03/2026	13/03/2026	573	0	141		Pago	1.669,80
5,00	2025/000647	Restos	1	TAVARES ANDRADE CONSTRUÇOES E SERV.EIRELI	29.014.151/0001-80	16/03/2026	16/03/2026	27/03/2026	500	0	260		Pago	2.032,24
5,00	2025/000649	Restos	2	TAVARES ANDRADE CONSTRUÇOES E SERV.EIRELI	29.014.151/0001-80	16/03/2026	16/03/2026	16/03/2026	570	57001	263		Pago	10.092,25
5,00	2025/000649	Restos	2	TAVARES ANDRADE CONSTRUÇOES E SERV.EIRELI	29.014.151/0001-80	16/03/2026	16/03/2026	27/03/2026	570	57001	263		Pago	166.200,50
5,00	2026/000094	Orç	3	GUSTAVO VARGAS FERREIRA GONCALVES 18287762707	44.042.155/0001-66	16/03/2026	16/03/2026	16/03/2026	573	0	144		Pago	2.312,16
5,00	2025/000784	Restos	1	ROBSON MONTEIRO	18.055.063/0001-00	17/03/2026	17/03/2026	17/03/2026	550	0	19		Pago	14.250,00
5,00	2026/000108	Orç		LSS AUDIO	49.740.187/0001-59	17/03/2026	17/03/2026	17/03/2026	550	0	1		Pago	2.900,00
5,00	2025/000639	Restos		VELLE SOLUCOES E INOVACAO LTDA	51.110.230/0001-44	17/03/2026	17/03/2026	20/03/2026	569	0	199		Pago	198,36
5,00	2026/000040	Orç	1	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	17/03/2026	17/03/2026	17/03/2026	573	0	24395		Pago	1.074,67
5,00	2026/000040	Orç	2	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	17/03/2026	17/03/2026	17/03/2026	573	0	367, 24387, 2442		Pago	2.753,91
5,00	2026/000040	Orç	3	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	17/03/2026	17/03/2026	17/03/2026	573	0	4469, 24561, 245		Pago	31,62
5,00	2026/000040	Orç	3	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	17/03/2026	17/03/2026	17/03/2026	573	0	4469, 24561, 245		Pago	13.142,74
5,00	2026/000093	Extra		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI	39.217.831/0001-55		17/03/2026	17/03/2026	573	0			Pago	31,62
5,00	2026/000102	Orç	2	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTICIOS LTDA	09.450.692/0001-44	19/03/2026	19/03/2026	20/03/2026	573	0	23817		Pago	759,80
5,00	2026/000095	Orç	2	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTICIOS LTDA	09.450.692/0001-44	19/03/2026	19/03/2026	20/03/2026	573	0	23815		Pago	1.431,53
5,00	2025/000686	Restos		TOP MIX VAREJISTA LTDA	49.342.787/0001-69	19/03/2026	19/03/2026	20/03/2026	573	0	1541		Pago	54.834,00
5,00	2026/000006	Orç	2	PARÓQUIA SÃO SEBASTIAO - MITRA DIOC. CAMPOS	30.408.116/0005-59	20/03/2026	20/03/2026	20/03/2026	550	0	3		Pago	2.340,00
5,00	2026/000127	Orç		NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA	07.362.564/0001-13	20/03/2026	20/03/2026	23/03/2026	550	0	2742		Pago	8.000,00
5,00	2026/000040	Orç	4	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	20/03/2026	20/03/2026	23/03/2026	573	0	898, 24976, 249		Pago	1.413,74



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 931
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

Estado do Rio de Janeiro.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem Cronológica de Pagamentos

Totalização por fonte de recursos

Página 3 de 5

UG	Empenho	Tipo	Sub	Fornecedor	CNPJ/CPF	Data de Liquidação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Fonte Recurso	Detalhamento Fonte	Documento Fiscal	Histórico	Situação	Valor
5,00	2026/000040	Orç	5	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	20/03/2026	20/03/2026	23/03/2026	573	0	24801, 24815		Pago	4.138,50
5,00	2026/000040	Orç	6	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	20/03/2026	20/03/2026	23/03/2026	573	0	24723		Pago	1.221,73
5,00	2026/000040	Orç	7	POSTO RANCHO D. INACIA COMB. E CONV. LTDA EPP	18.717.543/0001-90	20/03/2026	20/03/2026	23/03/2026	573	0	24844, 24979		Pago	2.254,43
5,00	2026/000005	Orç	3	VEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA	11.393.156/0001-04	24/03/2026	24/03/2026	24/03/2026	573	0	51		Pago	27.352,95
5,00	2026/000005	Orç	3	VEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA	11.393.156/0001-04	24/03/2026	24/03/2026	25/03/2026	573	0	51		Pago	118.141,49
5,00	2026/000128	Orç		VELLE SOLUCOES E INOVACAO LTDA	51.110.230/0001-44	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	550	0	200		Pago	630,90
5,00	2026/000138	Orç		POUSADA GARÇAS DE ITALUNA LTDA	13.807.240/0001-44	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	550	0	16		Pago	1.560,00
5,00	2026/000139	Orç		CARMEM LUCIA BAPTISTA	007.323.757-46	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	550	0			Pago	398,13
5,00	2026/000140	Orç		CLAUDINE MARIA BAPTISTA	017.823.537-71	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	550	0			Pago	800,85
5,00	2026/000141	Orç		GIOCCONDA MARIA FABRI PINTO	079.048.177-48	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	550	0			Pago	800,85
5,00	2026/000142	Orç		CARLOS ALBERTO DE SOUZA GONÇALVES	013.969.497-80	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	550	0			Pago	398,13
5,00	2026/000143	Orç		CARLOS ALBERTO DE SOUZA GONÇALVES	013.969.497-80	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	550	0	1		Pago	200,00
5,00	2026/000144	Orç		FERNANDO CESAR BARBOSA	002.741.327-61	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	550	0			Pago	265,42
5,00	2026/000145	Orç		FERNANDO CESAR BARBOSA	002.741.327-61	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	550	0	1		Pago	200,00
5,00	2026/000091	Orç		ANSIO AUTO PEÇAS	03.138.602/0001-06	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	569	0	1714		Pago	1.123,73
5,00	2026/000094	Orç	4	GUSTAVO VARGAS FERREIRA GONÇALVES 18287782707	44.042.155/0001-66	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	573	0	147		Pago	1.889,73
5,00	2026/000095	Orç	3	CARGE DE VARRE-SAI PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	09.450.692/0001-44	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	573	0	23876		Pago	2.690,50
5,00	2026/000126	Orç		CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	10.542.335/0001-95	25/03/2026	25/03/2026	25/03/2026	573	0	8867		Pago	390,90
5,00	2026/000146	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	500	50005	3		Pago	130.467,08
5,00	2026/000146	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	500	50005	3		Pago	407.398,55
5,00	2026/000104	Extra		MARIA APARECIDA B.V. DA SILVA	073.184.387-86		26/03/2026	26/03/2026	500	50005			Pago	511,18
5,00	2026/000105	Extra		TAYNARA DE FATIMA SALINO	146.136.597-01		26/03/2026	26/03/2026	500	50005			Pago	644,71
5,00	2026/000150	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	500	50005	3		Pago	2.981,93
5,00	2026/000150	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	500	50005	3		Pago	11.676,46
5,00	2026/000152	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	500	50005	3		Pago	1.024,80
5,00	2026/000152	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	500	50005	3		Pago	12.853,76
5,00	2026/000148	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	540	54002	3		Pago	55.529,44
5,00	2026/000148	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	540	54002	3		Pago	146.895,72
5,00	2026/000154	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	540	54002	3		Pago	139.569,48
5,00	2026/000154	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	540	54002	3		Pago	398.371,80
5,00	2026/000147	Orç		CARLOS ALBERTO DE SOUZA GONÇALVES	013.969.497-80	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	550	0			Pago	132,71
5,00	2026/000149	Orç		CARLOS ALBERTO DE SOUZA GONÇALVES	013.969.497-80	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	550	0	1		Pago	200,00
5,00	2026/000153	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	569	0	3		Pago	547,96



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 931
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

Estado do Rio de Janeiro.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem Cronológica de Pagamentos

Totalização por fonte de recursos

Página 4 de 5

UG	Empenho	Tipo	Sub	Fornecedor	CNPJ/CPF	Data de Liquidação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Fonte Recurso	Detalhamento Fonte	Documento Fiscal	Histórico	Situação	Valor
5,00	2026/000153	Orç		FUNDO MUNIC.EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI	30.482.588/0001-28	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	569	0	3		Pago	6.442,94
5,00	2026/000157	Orç		VANUSA APARECIDA RODRIGUES	145.787.827-51	27/03/2026	27/03/2026	27/03/2026	500	50005	1		Pago	112,19
5,00	2026/000158	Orç		HANDRIELY V FERREIRA SANTOS	117.291.387-05	27/03/2026	27/03/2026	27/03/2026	540	54002	1		Pago	402,10
5,00	2026/000159	Orç		HIZADORA DEGLI ESPOSTI RODRIGUES	188.595.947-82	27/03/2026	27/03/2026	27/03/2026	540	54002	1		Pago	20,10
5,00	2026/000160	Orç		ANDREIA AP B DE F MEDEIROS	089.885.287-90	27/03/2026	27/03/2026	27/03/2026	540	54002	1		Pago	70,36
5,00	2026/000166	Orç		DANIELA OLIVEIRA PIMENTA	042.017.857-00	30/03/2026	30/03/2026	30/03/2026	540	54002	1		Pago	547,37
5,00	2026/000166	Orç		DANIELA OLIVEIRA PIMENTA	042.017.857-00	30/03/2026	30/03/2026	30/03/2026	540	54002	1		Pago	19.469,02
5,00	2026/000163	Orç		RUBIA ARLENE AMITTI	043.538.697-28	30/03/2026	30/03/2026	30/03/2026	550	0			Pago	132,71
5,00	2026/000164	Orç		GABRIEL LIMA PIZANO	149.247.417-79	30/03/2026	30/03/2026	30/03/2026	550	0			Pago	132,71
5,00	2026/000165	Orç		CARLOS ALBERTO DE SOUZA GONÇALVES	013.969.497-80	30/03/2026	30/03/2026	30/03/2026	550	0			Pago	132,71
5,00	2026/000008	Orç	3	BANCO ITAU S/A	60.701.190/2584-54	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	500	50005	3		Pago	101,70
5,00	2026/000002	Orç	3	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/6668-53	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	550	0	3		Pago	78,48
5,00	2026/000004	Orç	3	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/6668-53	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	573	0	3		Pago	418,36
Total a Pagar:												0,00	Total Pago:	2.258.065,69



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 931
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 29 de abril de 2026

Estado do Rio de Janeiro.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem Cronológica de Pagamentos

Totalização por fonte de recursos

Página 5 de 5

Fonte de Recurso	Detalhamento Fonte	Valor a pagar	Valor Pago
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0 - Sem Detalhamento	0,00	18.194,44
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50005 - (48) Impostos-25% Educação	0,00	571.467,17
540 - FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos	54002 - (48) FUNDEB - 70% RECEITA DO EXERCÍCIO	0,00	771.688,01
550 - Transferência do Salário-Educação	0 - Sem Detalhamento	0,00	187.834,34
569 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	0 - Sem Detalhamento	0,00	20.448,28
570 - Convênios vinculados à Educação Trans. da União	57001 - FNDE - Novo PAC - Creches e Escolas Ed. Infantil	0,00	176.292,75
573 - Royalties Educação-Lei n.12.858/13	0 - Sem Detalhamento	0,00	512.140,70
Total Geral		0,00	2.258.065,69



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Varre-Sai, 30 de março de 2026

Reprogramação de saldos do
Cofinanciamento Estadual do ano
de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARRE-SAI - CMAS/RJ, em reunião extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2026 (Ata nº 002/2026), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 808/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldos do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social - SUAS remanescentes do ano de 2025, para utilização até 31/12/2026;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

João Paulo Freitas Duarte
Presidente do CMAS
Portaria nº 208/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde de Varre-Sai

Rua Otávio Monerat, 10 - Centro- Varre-Sai

Conselho. [Tel:22-3843-3800](tel:22-3843-3800) –

e-mail conselho.saudevs@yahoo.com.

REGIMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARRE-SAI

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Municipais de Saúde de Varre-Sai, a ser realizado no âmbito do Fórum Municipal de Saúde, no Auditório Rancho do Casarão Cultural, localizado na Pça. Padre Abaeté Cordeiro s/nº, as 15:00h.

Art. 2º O processo eleitoral observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, paridade, participação democrática e controle social.

CAPÍTULO II – DA BASE LEGAL

Art. 3º O processo eleitoral será regido por:

I – Lei nº 8.080/1990;

II – Lei nº 8.142/1990;

III – Resolução CNS nº 453/2012;

IV – Resolução CNS nº 554/2017;

IV – Lei Municipal nº 784/2015;

V – Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

VI – Este Regimento Eleitoral.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido por Comissão Organizadora Eleitoral.

Art. 5º A Comissão Organizadora foi eleita de forma paritária em reunião extraordinária realizada em 20 de abril de 2026, sendo composta por 02 representantes do segmento usuário, 01 representante do segmento trabalhadores da saúde e 01 representante da gestão, tendo a colaboração da presidência e secretária executiva.

Art. 6º Compete à Comissão:

I – Coordenar o processo eleitoral;

II – Analisar inscrições;

III – Publicar resultados;

IV – Julgar recursos;

V – Conduzir votação;

VI – Lavrar atas.



CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º Serão eleitos 12 (doze) conselheiros titulares e 12 (doze) suplentes, respeitando a paridade:

- I – Usuários: 6 titulares e 6 suplentes (50%);
- II – Trabalhadores da Saúde: 3 titulares e 3 suplentes (25%);
- III – Gestores/Prestadores: 3 titulares e 3 suplentes (25%).

Art. 8º Os representantes do segmento gestores/prestadores serão indicados pelo Poder Executivo, no ato da eleição ou até o prazo de até 7 (sete) dias antes da reunião ordinária subsequente.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art.9º Poderão participar do processo eleitoral:

- I – Entidades e movimentos representativos de usuários (movimentos sociais e populares, organizados, organizações religiosas, entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, associações de pessoas com deficiências, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais, organizações de moradores, entre outras definidas em legislação citada);
- II – entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde (trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas);
- III – representantes de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 10 Os candidatos deverão:

- I – Ser residentes e atuantes no município;
- II – Estar formalmente indicados por suas entidades;
- III – Apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 As inscrições ocorrerão no período de 29 de abril a 07 de maio de 2026.

Art. 12 As inscrições deverão ser realizadas junto ao Conselho Municipal de Saúde, na Rua Otávio Monerat, nº 10, Centro – Varre-Sai, ou pelo e-mail conselho.saudevs@yahoo.com.br, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I – Ficha de inscrição;
- II – Cópia do documento oficial de identificação do candidato;
- III – Cópia do documento da entidade comprovando a indicação;
- IV – Comprovação de atuação ou representação no âmbito municipal;
- V – Comprovante de residência ou atuação;
- VI – Ata de eleição da Diretoria/Presidência da entidade ou movimento social, devidamente assinada;
- VII – Documento de identificação do representante legal da entidade;
- VIII- Cópia do CNPJ

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos documentos poderá implicar no indeferimento da inscrição, assegurado o direito à complementação documental dentro do prazo previsto.

CAPÍTULO VII – DA ANÁLISE E RESULTADO PRELIMINAR



Art. 13 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 O resultado preliminar das inscrições será divulgado dia 12 de maio de 2026.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

Art. 15 Caberá recurso contra o indeferimento das inscrições no prazo de:

Até 72 horas (13 a 15 de maio de 2026)

Art. 16 Os recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral.

Art. 17 A Comissão Eleitoral terá até 48 horas para julgamento dos recursos. (até 19 de maio de 2026).

CAPÍTULO IX – DO RESULTADO FINAL

Art. 18 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado dia 20 de maio de 2026

CAPÍTULO X – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 19 A eleição ocorrerá no dia:

29 de maio de 2026, as 15:00h. durante a o Fórum Municipal de Saúde.

Art. 20 Terão direito a voto os Conselheiros delegados devidamente credenciados.

Art. 21 A votação poderá ocorrer por:

- I – Aclamação;
- II – Voto aberto;
- III – Voto secreto.

Parágrafo único. A modalidade será definida pela plenária de cada segmento.

CAPÍTULO XI – DO QUÓRUM

Art. 22 A eleição será válida com maioria simples dos indicados presentes por segmento.

CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 23 Em caso de empate:

- I – Maior tempo de atuação;
- II – Maior idade;
- III – Sorteio público.

CAPÍTULO XIII – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 24 É vedada a participação de:



- I – Pessoas sem vínculo com entidade;
- II – Candidatos sem documentação;
- III – Representação duplicada;
- IV - Residentes ou atuantes em outro município;
- VI- Pessoas respondendo a Processos administrativos em suas instituições.

CAPÍTULO XIV – DA APURAÇÃO

Art. 25 Encerrada a votação, será lavrada ata contendo:

- I – Identificação do segmento;
- II – Lista de presença;
- III – Relação dos candidatos;
- IV – Resultado da votação;
- V – Indicação dos eleitos.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 27 A eleição da mesa diretora ocorrerá em até 40 dias.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 As vagas não preenchidas serão objeto de nova eleição em reunião ordinária subsequente.

Art. 29 A eleição da mesa diretora do Conselho (Presidente e Vice-Presidente) ocorrerá no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias após a Conferência.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando a legislação vigente.

Anexo 1



Conselho Municipal de Saúde de Varre-Sai

Av. Felicíssimo Faria Salgado. 83-Centro- Varre-Sai

Conselho: [Tel:22-3843-3800](tel:22-3843-3800) –

E-mail conselho.saudevs@yahoo.com.

FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARRE-SAI

FICHA DE INSCRIÇÃO – INSTITUIÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

Segmento que irá representar (assinalar):

Usuários

Trabalhadores da Saúde

Gestão / Prestadores de Serviços de Saúde

2. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo/Função na Instituição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que os participantes indicados estão autorizados pela instituição a representá-la na XI Conferência Municipal de Saúde de Varre-Sai.

Assinatura do Representante Legal: _____

Data ____/____/____



3. PARTICIPANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome Completo	CPF	Telefone	E-mail	Delegado (Sim/Não)

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A inscrição deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação.
2. A indicação de delegados deverá respeitar a paridade prevista na Lei nº 8.142/1990 e no Regimento da XI Conferência Municipal de Saúde de Varre-Sai.
3. Somente os participantes devidamente identificados como **delegados** terão direito a voz e voto, conforme regras regimentais.
4. **A instituição deverá anexar cópia do CNPJ** atualizado e documento que comprove a representação legal.

Para uso da Comissão Organizadora

Data do recebimento: ____/____/____

Conferido por: _____

- Deferido
 Indeferido

Observações:



Conselho Municipal de Saúde de Varre-Sai

Av. Felicíssimo Faria Salgado, 83-Centro- Varre-Sai

Conselho: [Tel: 22-3843-3800](tel:22-3843-3800) –

E-mail conselho.saudevs@yahoo.com.

FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARRE-SAI

FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Doc: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Segmento que irá representar (assinalar):

- Usuários
- Profissionais da Saúde
- Gestão
- Prestadores de Serviços de Saúde

2. INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA

Nome : _____

CNPJ: _____

Cargo/Função na Instituição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A inscrição deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação.
2. A indicação de delegados deverá respeitar a paridade prevista na Lei nº 8.142/1990 e no Regimento da XI Conferência Municipal de Saúde de Varre-Sai.
3. Somente os participantes devidamente identificados como **delegados** terão direito a voz e voto, conforme regras regimentais.
4. A instituição deverá anexar cópia do CNPJ atualizado e documento que comprove a representação legal.

Para uso da Comissão Organizadora () Deferido () Indeferido

Observações:



VARRE-SAI PREV



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
28 DE ABRIL DE 2026

Considerando a realização do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 de Provas Objetivas, Práticas e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no período de vigência do concurso público.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI RJ, VARRE-SAI Prev, conforme classificação final do Concurso Público nº 001/2023 e Homologação de Resultado publicada em 26/06/2024 no Diário Oficial do Município, no site www.varresai.rj.gov.br RESOLVE CONVOCAR o candidato aprovado, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
ISABEL DE FREITAS PEREIRA	007132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1 – SELEÇÃO

O candidato que se encontra na relação de selecionado, deverá protocolar os documentos listados no item 1.1, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, VARRE-SAI Prev, situado à Rua José Tupini, nº 13, centro, Varre-Sai/RJ, no horário de 8h30min às 16h.

1.1 - O candidato selecionado e convocado de acordo com a publicação, deverá comparecer ao VARRE-SAI Prev, no prazo estipulado, para efeito de Posse, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (uma) cópia:

- Cópia da Carteira de identidade (frente verso);
- Cópia do CPF – com Regularização na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia da Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso);
- Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral disponível no site: www.tse.gov.br;
- Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 14 anos de idade (declaração de frequência escolar) e cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Cópia do comprovante de residência e número de telefone fixo e/ou celular;
- Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO ou de ACUMULAÇÃO de Cargos (ocorrendo acumulação, apresentar certidão e/ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos, informando os horários;



ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Décima Reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, presidida pelo Vereador Sanderson Heleno de Matos Mariano, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos os Edis. Determinou ao Segunda Secretária Vereadora Paula Abib Fabri que fizesse a leitura do Evangelho do dia e da Ata da Reunião Anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir, a leitura do expediente, que constou do seguinte: Da Secretária Municipal de Saúde, Ofício FMS nº 105/2026 – Encaminha balancetes do mês de março de 2026, Ofício SMS nº 96/2026 e 81/2026 – Resposta ao Requerimento nº 014/2026 e 015/2026, de autoria do Vereador Antônio José Ferreira; Do Vereador Marcos César de Oliveira Paula, Requerimento nº 021/2026 e Indicação nº 005/2026; Da Vereadora Paula Abib Fabri, Indicação nº 009/2026; Do Vereador Rafael de Oliveira Ramos, Indicação nº 010/2026; Do Executivo Municipal, Decreto nº 2578/2026 a 2582/2026, Ofício GP nº 105/2026 – Solicitação de devolução do Projeto de Lei nº 978/2026 e Ofício GP 107/2026 – encaminha texto substitutivo ao Projeto de Lei 978/2026; Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 979/2026 – Encaminhado pela Mensagem nº 010/2026; Do Vereador Antônio José Ferreira, Projeto de Lei nº 001/2026. Finda a leitura do expediente, o senhor Presidente passou os trabalhos

para a ordem do dia. Em Discussão Única na forma regimental, foi aprovada por unanimidade a seguinte matéria: Do Vereador Marcos César de Oliveira Paula, Indicação nº 008/2026; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Indicação nº 007/2026. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente, encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Sanderson Heleno de Matos Mariano
Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini
Primeiro Secretário

Paula Abib Fabri
Segundo Secretário